



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 170/2025

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 223/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO – CAAP.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG nº 48.290.612-1 e do CPF nº 411.705.448-19, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pela senhora Secretária em substituição, **CARLA MARIA MENEZES**, portadora do RG nº 17.475.001-8 e do CPF nº 163.498.518-46, e do outro lado a **CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO – CAAP**, inscrita no CNPJ sob nº 58.175.514/0001-68, com sede à Rua Alexandre Ribeiro, nº 100, Jardim Utinga - Santo André - São Paulo – CEP 09250-340, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela senhora **CLAUDIA MARIA SILVA BIZAN**, portadora do RG nº 19.505.882-3 e do CPF/MF nº 149.370.718-31, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 223/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 21.947/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reformulado o Plano de Trabalho, para o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as condições executórias inseridas no citado instrumento, constante às fls. 553 a 569, do processo administrativo nº 21.947/2023, que passa a integrar o presente aditamento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. - Considerando o plano de trabalho apresentado, o montante global do projeto será de R\$ 1.647.072,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais), conforme o cronograma de desembolso abaixo:

Mês	Valores
Janeiro	R\$ 134.400,00
Fevereiro	R\$ 134.400,00
Março	R\$ 134.400,00
Abril	R\$ 134.400,00
Maio	R\$ 134.400,00
Junho	R\$ 134.400,00
Julho	R\$ 134.400,00
Agosto	R\$ 141.254,40
Setembro	R\$ 141.254,40



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Outubro	R\$ 141.254,40
Novembro	R\$ 141.254,40
Dezembro	R\$ 141.254,40
TOTAL	R\$ 1.647.072,00

2.1.1. - Os custos para a execução do presente termo onerarão o orçamento de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem hígidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 223/2023, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

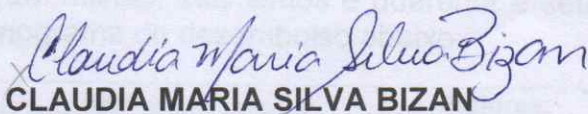
Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 223/2023.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Santo André, 31 de julho de 2025.


GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA MARIA MENEZES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
- EM SUBSTITUIÇÃO -


CLAUDIA MARIA SILVA BIZAN

CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO – CAAP

Testemunhas:

1) LEONARDO PILKO
R.G. nº 25.848.536-X

2) BRICE VALÉRIA ASSALIN EMÍDIO
R.G. nº 39.351.969-7